



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO Nº 00140.000268/2011-16**

**CONTRATO Nº 98/2011**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 288.225 SSP/DF e do CPF nº 163.328.061-68, de acordo com suas atribuições conferidas pela Portaria nº 255, de 04 de abril de 2012, da Secretaria-Geral da Presidência da República, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.091.637/0001-17, com sede na QI 13, Lotes 01/14, Sala 106, Mezaninho, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.135-130, telefone nº (61) 3354-1967 / fax nº (61) 3354-1985, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.422 – SSP/DF, e do CPF nº 793.799.661-72, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – Fica prorrogado o prazo de vigência até 30 de maio de 2013, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 5.204.952,00 (cinco milhões, duzentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339037 e 339030, Notas de Empenhos 2012NE800709, de 29/05/2012, no valor de R\$ 182.172,90 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos), 2012NE800710, de 29/05/2012, no valor de R\$ 38.518,90 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos) e 2012NE800711, de 29/05/2012, no valor de R\$ 2.773.769,32 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

  
**Renato Marinho de Araújo**  
Gerente Comercial



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 30 de maio de 2012.

**VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**  
Secretário de Administração  
Presidência da República

**RENATO MARINHO DE ARAÚJO**  
WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única do art. 13, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
Subcláusula Única - Fica prorrogado o prazo de vigência até 30 de maio de 2013, podendo ter sua duração prorrogada por igual e sucessivas vezes, limitada a 90 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 5.204.952,00 (cinco milhões, duzentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais), contidos e constantes do PRRS-00047, Natureza de Despesa: 339027 e 339030, Notas de Empenho: 2012NE00708, de 20/05/2012, no valor de R\$ 182.172,90 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos); 2012NE00710, de 29/05/2012, no valor de R\$ 38.518,90 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e novecentos e sessenta e sete centavos); 2012NE00711, de 29/05/2012, no valor de R\$ 2.773.769,32 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.